



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 163/2018 – Campus Inconfidentes**

<i>Área: Educação Física</i>					
NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
THIAGO AUGUSTO ROCHETTI BEZERRA	40	20	40	100	1º
CARLOS ALBERTO SIMEAO JUNIOR	40	20	40	100	2º
DIEGO PEREIRA JERONIMO	40	20	40	100	3º
MARCO AURELIO DE AGUIAR E SILVA	40	20	6	66	4º
LEANDRO DA SILVA BORGES	40	20	-	60	5º
JOYCE MARIELLE DE CARVALHO SILVERIO	30	20	2	52	6º
LAYS NOGUEIRA PERPETUO	30	20	-	50	7º
MARCIA REGINA DIONIZIO	15	20	7	42	8º

Área: Matemática

NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA	40	20	40	100	1º
VANDA MARIA RIBEIRO	30	20	40	90	2º
CARLOS ALBERTO PUPIO DE OLIVEIRA	30	20	40	90	3º
SILVIA RAQUEL APARECIDA DE MORAES PAPALE	30	20	40	90	4º
JULIANA CASSIA DE LIMA	30	20	28	78	5º
JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA	15	20	40	75	6º
MARCAL LUIS ALBERTI	15	20	40	75	7º
JOAO PAULO BUENO	15	20	40	75	8º
JESSICA BRUNA MIRANDA GUEDES	30	20	22	72	9º
NORMA ALICE DA SILVA CARVALHO	40	20	10	70	10º
ANDRE AMARANTE LUIZ	40	20	8	68	11º
FILIPE MENDONCA LOPES	30	20	18	68	12º
ALLAN ALVES FERNANDES	40	20	2	62	13º
RICARDO TRINDADE PENHA	15	20	26	61	14º
LUIZ ALBERTO AMARAL NARDI	30	20	10	60	15º
KENIA GABRIELA DE PADUA	15	20	24	59	16º
ANA FLAVIA SOARES	15	20	22	57	17º
ANDERSON RODRIGO MIRA	30	20	6	56	18º
RICARDO FRANCISCO DE ANDRADE	15	20	18	53	19º
GRAZIELE SANTOS FERREIRA	30	20	2	52	20º
LAIS MESQUITA SILVA	30	20	-	50	21º
ERICA APARECIDA CAPASIO ROSA	30	20	-	50	22º

MICHELE MACIEL SACRAMENTO	30	20	-	50	23°
BRUNA DE OLIVEIRA GONCALVES	30	20	-	50	24°
DALTON COUTO SILVA	30	20	-	50	25°
EDUARDO GOEDERT DONA	30	20	-	50	26°
VERONICA DE JESUS CHAVES	30	20	-	50	27°

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo